

Edital Nº 002/2017/GREMIO/CBV

Boa Vista, 19 de outubro de 2017

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DO MISS E MISTER INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA 2017.

ELIAS FREITAS DOS SANTOS, Presidente do Grêmio Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - Campus Boa Vista, torna público o processo de escolha da **MISS** e do **MISTER** IFRR 2017.

DO PROMOTOR DO CONCURSO, DATA DE REALIZAÇÃO E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- O concurso será realizado no dia 24 de novembro de 2017, na cidade de Boa Vista/RR no Auditório do Campus Bom Vista.
- 2. O período para inscrição e indicação dos (as) candidatos (as) será do dia 20 de outubro, às 09h00min horas, na página eletrônica do campus (boavista.ifrr.edu.br/grêmio/concurso), por meio de formulário eletrônico. As inscrições serão encerradas no dia 10 de novembro de 2017, às 23:59 minutos.
- 3. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (vinte reais) para subsidiar a aquisição da camisa do evento para o(a) candidato(a) uma vez que a camisa oficial será um dos trajes cobrados no evento.

DA ADIMINISTRAÇÃO DO CONCURSO:

- 4. Para a administração do Concurso serão constituídas duas comissões:
 - a) Comissão Organizadora (Miss e Mister 2017);
 - b) Comissão Julgadora.





- 5. Compete à Comissão Organizadora promover a publicidade do Concurso; convidar a Comissão Julgadora para proceder à seleção e julgamento; inscrever os candidatos no Concurso e resolver os casos omissos do Regulamento do Concurso.
- **6.** Compete à Comissão Julgadora selecionar o candidato e a candidata que por meio de sua visão está apta a representar o Instituto Federal de Roraima nos concursos estaduais.

DAS INSCRIÇÕES:

- **7.** Para participação do Concurso Miss e Mister Estudantil 2017 existem alguns pré-requisitos, que são:
 - Ter idade mínima de 15 anos (completos até o dia anterior a inscrição);
 - Ser matriculado nos campi **Boa Vista** ou Boa Vista **Zona Oeste** do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia de Roraima;
- **8.** Ao preencher a ficha de inscrição e aceitar concorrer como candidato (a), o (a) interessado (a) comprometer-se a:
 - a. Cumprir rigorosamente os horários, tanto dos ensaios e reuniões;
 - b. Não faltar a nenhum compromisso, exceto por motivos de força maior;
 - c. Acatar as decisões da Comissão Organizadora;
 - d. Cumprir todos os compromissos que exijam sua presença;
 - e. Não serão permitidas pessoas estranhas nos ensaios;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

- f. Nosfiano rederala de educação profissional e tecnológica Regulamento, o (a) candidatorida poderá ser desclassificado (a).
- **9.** Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste Regulamento.
- 10. As inscrições serão realizadas por meio de um formulário eletrônico, que estará disponível a partir do dia 20 de outubro, às 09:00 horas, na página do grêmio.
- **11.**Todos (as) os (as) candidatos (as), **no ato da inscrição**, firmarão compromisso formal com o Concurso, no qual cedem os direitos de imagem relativos à divulgação e publicidade do evento, por tempo indeterminado e sem ônus.
- 12. É vedada a inscrição de participantes:
 - a) Que não estejam dentro das normas descritas nesse regulamento.
- **13.** As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas, durante o processo de triagem.
- **14.** Todas os (as) candidatos (as) de todas as etapas de seleção autorizam o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pela Organização para uso promocional a qualquer momento, durante o período de 01 (um) ano.





- 15. O Concurso terá duas etapas, sendo:
 - a) 1ª Etapa: Os (as) candidatos (as) desfilarão com trajes criados de autoria própria em evento fechado, sendo apenas permitido o acesso da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora. Esta etapa ocorrerá no mesmo dia do Evento com horário a ser divulgado.
 - b) 2ª Etapa: Os (as) candidatos (as) desfilarão para o público e para a Comissão Julgadora em Evento aberto, com vestimentas de responsabilidade do candidato.
- 16. Para efetivarem sua participação no Concurso Miss e Mister IFRR 2017, os (as) candidatos (as) terão de entregar no dia do ensaio obrigatório uma cópia da "Autorização de uso de imagem" devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia simples do seu documento de identidade (RG) e/ou Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - Obs. Menores de idade terão de pedir ao seu responsável legal para preencher o documento. A cópia simples do RG e/ou CPF do responsável também é obrigatória.
- 17. Cada candidato (a) é responsável pelo seu guarda roupa.
- **18.**Todos (as) os (as) candidatos (as) desfilarão em uma passarela de sob o palco do auditório ao som de música mecânica por conta da organização do evento.
- 19.O acesso ao palco é restrito aos (às) candidatos (as). Não será permitida a entrada de familiares, ou outras pessoas de seu relacionamento.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

20. Vale destagas per ser a la ser a la

- 1. Miss Simpatia IFRR 2017;
- **2.** Miss Estudantil IFRR 2017;
- **3.** Mister Simpatia IFRR 2017;
- Mister Estudantil IFRR 2017.

DO JULGAMENTO:

- **21.** O resultado do Concurso, após criteriosa avaliação da Comissão Julgadora, que elegerá os cargos citados anteriormente, será entregue à Comissão Organizadora.
- 22. Os (as) candidatos (as) serão avaliados (as) nos quesitos a seguir:
 - a. Espontaneidade e carisma;
 - b. Simpatia e beleza física;
 - c. Charme e Desinibição;
 - d. Postura e desenvoltura ao desfilar objetivando uma carreira de modelo:
 - e. Torcida.
- 23. A pontuação se dará com cada jurado atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez). Será sorteado um integrante da Comissão Julgadora para fazer uma pergunta, assunto a definir, aos participantes. As respostas serão avaliadas pela comissão julgadora, que definirá o resultado final do concurso.
- 24. A decisão da Comissão Julgadora terá caráter definitivo e irrecorrível.
- **25.** A Organização poderá eliminar qualquer candidato (a) que, no seu entender, denegrir a imagem do evento, ou o nome da equipe organizadora.





DA PREMIAÇÃO:

- **26.** Os (as) participantes receberão os seguintes prêmios, de acordo com a classificação atribuída pela Comissão Julgadora:
 - a. Miss Simpatia IFRR 2017 receberá um certificado no qual comprovará a sua colocação.
 - b. Miss Estudantil IFRR 2017 receberá a faixa de sua classificação, um certificado, uma coroa e uma sessão de fotos;
 - c. Mister Simpatia IFRR 2017 receberá um certificado no qual comprovará a sua colocação.
 - d. Mister Estudantil IFRR 2017 receberá a faixa de sua classificação e um certificado e uma sessão de fotos;

DOS COMPROMISSOS:

- 27. É obrigatório os (as) vencedores (as) do Concurso Miss e Mister Estudantil 2017 participar de eventos culturais programados pela direção do Grêmio Estudantil durante o ano em que o título de Miss e Mister é vigente. A Miss e o Mister serão obrigados a usar a faixa que receberá na final do concurso durante os eventos. Caso ele (a), por motivo de força maior, não possa comparecer a algum dos eventos, a Miss e o Mister Simpatia deverão representá-las.
- **28.**O ato de inscrição neste concurso implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens do Edital do Concurso, bem como na cessão de uso e dos direitos de imagem, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos do concurso.
- **29.**O mandato dos (as) participantes vencedores será de (01) um ano ou até que seja realizado a segunda edição do Concurso.
- **30.**Caso eleitos tornem-se egressos, devem se comprometer a participar de eventos sempre que convocados.





DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM:

- **31.** A participação nesse evento implica que todas os (as) concorrentes do Concurso autorizam expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pelo evento para uso promocional a qualquer momento.
- **32.**Os (as) candidatos (as) deverão assinar "Autorização de uso de imagem" à comissão organizadora.
- **33.** Nos casos dos (as) participantes menores de idade, o "Autorização de uso de imagem" deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

34. A Secretária Geral é a encarregada das anotações competentes, arquivo, registro e da publicação do presente Edital.

Dado e traçado no Gabinete do Presidente do Grêmio Estudantil do Campus Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Roraima, na cidade de Boa Vista/RR, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Elias Freitas

Elias Freitas dos Santos Presidente do Grêmio Estudantil do IFRR Campus Boa Vista





